**LEGISLAÇÃO**
**Nº20/2026 - SGOV-GAB/SGOV-DPL**

**LEI Nº 3.407, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Denomina Avenida Desembargador Fouad Darwich Zacharias o trecho da Avenida Farquar, compreendido entre a Avenida Imigrantes e a Avenida Calama, no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado Avenida Desembargador Fouad Darwich Zacharias o trecho da atual Avenida Farquar, compreendido entre a Avenida Imigrantes e a Avenida Calama, no Município de Porto Velho.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, adotará as providências necessárias para:

I - atualização dos cadastros urbanos e imobiliários;

II - comunicação aos Correios, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos; e

III – instalação da sinalização indicativa do logradouro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**
**Prefeito**

Projeto de Lei nº 5033/2026
Autoria: Vereador Gedeão Negreiros.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**, **Prefeito(a)**, em 17/04/2026, às 15:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0628863** e o código CRC **DD341313**.